

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

PEDRO SANCHES STEFANIN , Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 002/2021, sob protocolo nº- 002/2021, de 27 de janeiro de 2021.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 348.371,97(trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01-Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 –Infra-Estrutura
PROGRAMA:- Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
PROJETO:- Recapeamento Asfáltico e Sinalização de Ruas
CÓDIGO DO PROJETO:- 1281
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R\$ 334.250,0
FONTE 05 – Federal

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01-Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 –Infra-Estrutura
PROGRAMA:- Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
PROJETO:- Recapeamento Asfáltico e Sinalização de Ruas
CÓDIGO DO PROJETO:- 1281
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R\$ 14.121,97
FONTE 01 – Tesouro

ART. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64 .

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN

Presidente

DANILO ROGÉRIO CORTEZ

Primeiro Secretário

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELIANE DIAS

Diretora Geral